

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/13313, denominado Inexigibilidade nº 16/2025, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa Consultre Consultoria e Treinamento LTDA para aquisição de vagas no curso "Gestão de Projetos com a Inteligência Artificial voltada À Administração Pública" para capacitação de servidores do Detran/MT.

CONTRATADO: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53

VALOR TOTAL: R\$14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas

DETRAN-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3b18e266

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar